

Nº 91 - Área do Concurso: Administração Geral / UAE de Gestão e Negócios da Regional Catalão; exercício: Catalão/GO. Candidata Aprovada: Keila Aparecida Marques, média: 7,37.(Processo nº 23070.004044/2019-07).

Sandramara Matias Chaves

### HOSPITAL DAS CLINICAS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.900896/2018-95. Pregão Eletrônico SRP nº 117/2019. Objeto: Aquisição de material permanente. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 264/2019 - Contratada: 31.673.254/0010-95 - Laboratórios B Braun S.A. (Item 01). Valor Global R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 03/07/2019.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv. 177/2019. Proc. 019299/2019-66. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Cereal Comércio Exp. e Rep. Agropecuária. Assinatura: 05/07/2019. Validade: 05/07/2019 a 04/07/2024.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. Nº 17/2019 CONTRATADO: Gabriel Vieira Mandarino. VIGENCIA: 04/07/2019 a 18/12/2019. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, com Doutorado. DATA E ASSINATURA: 04/07/2019. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Gabriel Vieira Mandarino, contratado.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 11/2018-CONTRATADO: Carlos Henrique Vieira Santana. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses a partir de 09 de julho de 2019. DATA E ASSINATURA: 03/07/2019. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Carlos Henrique Vieira Santana, contratado.

#### AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23422.001973/2018-2. O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições e, tendo em vista as frustradas tentativas de localização da empresa, comunica que foi instaurado o processo administrativo em epígrafe cujo objeto é a intenção de aplicação da penalidade administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 04 (quatro) meses em desfavor da empresa BIOC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.300.220/0001-36. A fundamentação encontra amparo no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, e se baseia no item 20.4.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico-SRP 38/2017-UNILA, por não ter encaminhado a proposta na forma do item 10.1 consoante aos itens 20.2.3 e 20.2.5 do Edital. Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto em edital e na legislação pertinente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis desta publicação para apresentar defesa. Os autos estão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa devidamente identificada da instauração de processo administrativo visando a aplicação de sanção nos termos deste aviso.

WAGNER MIYAMURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011275/19-59. Objeto: Aquisição de material de consumo, educativo e esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00041-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as especificações do edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2019) 153061-15228-2018NE802164

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011746/19-29. Objeto: Fornecimento e instalação de módulos de mobiliário (móveis planejados).. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00047-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do Comprasnet. As empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital..

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2019) 153061-15228-2018NE802164

#### AVISO DE SUSPENSÃO RDC ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071009697201964.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/06/2019. Objeto: Construção do Laboratório de Propulsão Híbrida no Campus Sede da UFJF

EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE  
Pro-reitor de Planejamento e Gestão

(SIDECE - 08/07/2019) 153061-15228-2018NE802164

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 858614/2017. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Unidade Gestora: 153032. Conveniente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL, CNPJ nº 07905127000107. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 7.336.957,71, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data de Assinatura: 19/12/2017. Signatários: Concedente: JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, CPF nº 48908100725, Conveniente: RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, CPF nº 505.544.686-20.

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 28/2019. Processo nº 23090.017329/2019-61. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento do serviço de tradução de textos para a tradução dos conteúdos institucionais das páginas na internet para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 09/07/2019 a 09/07/2020. Data de Assinatura: 09/07/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por LUIZ PAULO BRIANEZI VALIM com o seguinte: Ata SRP nº 1-28/2019, CNPJ: 08.966.620/0001-91 - MS TRADUÇÕES LTDA - ME, assinada por MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA, Item/Vr. Unit. (R\$): 1/16,90; 2/21,99; 3/16,40.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### EDITAL Nº 503, DE 5 DE JULHO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Análises Clínicas e Toxicológicas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Imunologia Clínica. TITULAÇÃO: Graduação em Farmácia ou Biomedicina com Mestrado ou Doutorado em Análises Clínicas, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Currículo Vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3 Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo



integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.786,27 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Caso possua o título de Doutor, será de

R\$ 3.449,83 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.farmacologia.ufmg.br/act>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

**EDITAL Nº 504, DE 5 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. DEPARTAMENTO: Saúde Bucal da Criança e do Adolescente. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Odontopediatria. TITULAÇÃO: Graduação em Odontologia com Mestrado ou Doutorado em Odontopediatria. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de curriculum vitae e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.odonto.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

**EDITAL Nº 505, DE 5 DE JULHO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras

Área de Conhecimento: Linguística Aplicada ao Ensino de Inglês

Edital nº: 283, de 26/04/2019, publicado no DOU em 30/04/2019

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Lílian Aparecida Vimieiro Pascoal

2º lugar: Gabriela da Cunha Barbosa Saldanha

Data de Homologação Interna: 13/06/2019

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

**EDITAL Nº 506, DE 5 DE JULHO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 476, de 01/07/2019, publicado no DOU de 04/07/2019, Seção 3, página 88, referente ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Demografia estatística ou demografia matemática ou demografia social, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

(...)	
Prazo para início da realização da seleção	Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica <a href="https://cedepplar.ufmg.br/index.php/demografia/o-programa">https://cedepplar.ufmg.br/index.php/demografia/o-programa</a>
(...)	

"

Leia-se: "

(...)	
Prazo para início da realização da seleção	Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica <a href="https://concursos.face.ufmg.br/">https://concursos.face.ufmg.br/</a>
(...)	

"

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

**EDITAL Nº 507, DE 5 DE JULHO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Farmácia

Departamento: Farmácia Social

Área de Conhecimento: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica

Edital: nº 214, de 21/03/2019, publicado no DOU de 25/03/2019

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Classificação:

1º lugar: Simone de Araújo Medina Mendonça

2º lugar: Yone de Almeida Nascimento

3º lugar: Jéssica Azevedo de Aquino

4º lugar: Renata Aline de Andrade

5º lugar: Thais Piazza de Melo

Data de Homologação Interna: 25/06/2019

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

**EDITAL Nº 508, DE 5 DE JULHO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Propedêutica Complementar

